



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 60/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Em função do **PONTO FACULTATIVO** referente ao **CARNAVAL** no dia **01 de MARÇO de 2022** (*Leis 4272/13 e 4514/15*), fica instituído **RECESSO** no dia **28 de fevereiro de 2022**, para os **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**, retornando as suas atividades em horário normal no dia **02 de MARÇO de 2022**, sem prejuízo aos serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração